

### Termo de Aditivo Contratual

---

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 que entre si celebram o Município de Timon - MA e a empresa Mega On Soluções Ltda, para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Administração **Wilma Freitas Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 823.532.803-82, nomeada pela Portaria nº 033/2025-GP, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a **empresa Mega On Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, sediada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1575, Bairro Centro, Teresina - PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Eicleide Campelo Bastos Ribeiro, brasileira**, portadora do RG nº 2.305.668, inscrita no CPF sob o nº 005.092.223-82, resolvem aditar o Contrato nº005/2023, na forma de direito, segundo cláusulas e condições adiantes arroladas.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

---

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 005/2023**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrita.

### Cláusula Segunda – Da Ratificação das Cláusulas e Condições Contratuais

---

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### Cláusula Terceira – Da Vigência

---

O Contrato nº 005/2023 passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo, e/ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.

### Cláusula Quarta – Da Fundamentação

---

O presente instrumento decorre da necessidade da continuidade do fornecimento da mão-de-obra e encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



#### **Cláusula Quinta – Da Fonte de Recursos**

Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços de mão-de-obra do Contrato de Locação nº 005/2023, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

**Fonte de Recursos:** 500 – Recursos Próprios de Município

**Projetos/Atividades:** 2036 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração e Gestão de Pessoal.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

#### **Cláusula Sexta – Do Foro**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 03 de outubro de 2025.



**Wilma Freitas Rodrigues**

Secretaria Munic. de Administração e

Gestão de Pessoal

CONTRATANTE



**Eicleide Campelo Bastos Ribeiro**  
Representante Legal da empresa

**Mega On Soluções Ltda**

CONTRATADO

#### **Testemunhas:**

Nome: Maria Almídia de Jesus  
CPF nº 618.931.503-80

Nome: Elizabeth Soares Figueiredo  
CPF: 876.458.873-58



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 01 – LegalTech AI Company LTDA – 50.336.412/0001-75**

Servidor	CPF
ANTONIO JOSE MOURA TEIXEIRA – Gestor	017.875.573-75
MELQUISEDEC NOBRE DE MELO - Fiscal	017.828.083-61

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CIMU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – TAS nº 002/2025-CIMU**  
**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU TIMON-MA/TERESINA-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.978.923/0001-18, com sede à Rua São José, nº 1428, Bairro São Benedito, Timon – MA, considerando o que consta no processo nº 01034/2025, e em observância às suas atribuições legais, PRORROGA por mais 06 (seis) meses, no período de 28 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026, o prazo de vigência do Termo de Autorização de Serviço – TAS nº 001/2025-CIMU, que autorizou a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE – EPTT**, inscrita no CNPJ sob nº 59.934.290/0001-93, a realizar o serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre Timon-MA e Teresina-PI, sob o regime de Autorização Especial.

Durante o período de prorrogação, a empresa deverá continuar observando:

- as disposições da Lei Federal nº 10.233, de 05 de junho de 2001;
- as cláusulas do Convênio de Delegação (ANTT-CIMU) de 31 de março de 2016;
- o regime tarifário, quadro de tarifas, percurso, esquema operacional e quadro de horários estabelecidos, admitidas alterações conforme resoluções da ANTT;
- todas as demais normas legais e operacionais vigentes.

O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará a revogação imediata da presente prorrogação e perda do direito ao uso do Termo Autorizativo.

Ficam mantidas as demais disposições do TAS nº 001/2025-CIMU não alteradas por este instrumento.

**Publique-se e cumpra-se para que surtam os efeitos legais.**

Timon-MA, 26 de setembro de 2025.

Rafael de Brito Sousa

Presidente do CIMU

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos – CIMU

#### EXTRATO DE REVOCAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Timon/MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, representada pela sua Presidente que, no uso de suas atribuições legais e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 07 de outubro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAG

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as demandas do município de Timon – MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, representada pela sua Presidente que, no uso de suas atribuições legais e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 07 de outubro de 2025.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2074/2025

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de imóvel anexo à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon - MA (SMTTM) para expansão do espaço físico e otimização da alocação de setores.

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

LOCADOR (A): ANTÔNIA DA CUNHA NOGUEIRA RÉGO, CPF Nº 439.669.693-00.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 253/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/09/2025

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 096/2024- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratado(a): L P TOTAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48. Data de Assinatura: 03/10/2025.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2025 – SEMDES. Objeto: prorrogação de prazo de vigência para locação de veículos leves, pick-ups e Mercedes, sem condutor para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. Fundamentação: art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, CNPJ: 03.862.371/0001-70 Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76. Data de Assinatura: 25/08/2025. Data de Vigência: 27/02/2026.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.960.160/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - Fonte de Recurso – 1.500,00 – Recursos Próprios – Elemento de Despesa – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 537.264,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrita.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)